



DECRETO N° 013/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E ARTICULADORA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROGRAMA ALIMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Figueirópolis, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- III. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;
- IV. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;
- V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	MÔNICA BATISTA FAGUNDES ALVES	COORDENADORA UBS	SAÚDE
02	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SEMAS
03	ALYNNY DOS SANTOS ARAÚJO CASTRO	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
04	MARIA ESPÍNDOLA BARROS TELES	CONSELHEIRA DO CONSEA	CONSEA



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2026.

JOSE
FONTOURA Assinado de forma
PRIMO:32852738104 digital por JOSE
738104 FONTOURA
Dados: 2026.01.16
10:24:11 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 013/26 de 16/01/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 16/01/26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO